



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, por deliberação da Mesa Diretora, resolve:

Art. 1º O Expediente Geral da Câmara Municipal, será das 08h00 às 17h30.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 20, de 20 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de setembro de 2015.


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 15 de setembro de 2015.


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário